

CEDI

CEDI - P. I, B.

DATA 24 , 11 , 92

COD. GKD 30341

Povos Indígenas no Brasil

Fonte:	DOU	Class.: Seção I
Data:	24/11/92	Pg.: 16206-4

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Jaguapiré, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Funda ção Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Jaguapiré, localizada no Município de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com superfície de 2.349,00 ha (dois mil, trezentos e quarenta e nove hectares) e perímetro de 27.774,60 m (vinte e sete mil, setecentos e setenta e quatro metros e ses senta centimetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MC-04 de coordenadas geo gráficas 23°42'51,713"S e 54°59'19,558"Wgr, localizado próximo da com fluência de um córrego sem denominação com o rio Puitã, segue pelo cita do córrego, a montante até o Marco MC-05 de coordenadas geográficas 23°42'26,860"S e 54°58'44,736"Wgr; daí, segue limitando por uma cerca no azimute médio e distância de 58°17'21,4" e 2.444,85m, confrontando com as terras da Fazenda São José de propriedade do Sr. Otavio Junqueira, até o Ponto P-01 de coordenadas geográficas 23°41'44,135"S e 54°57'

31,982"Wgr, localizado próximo da cabeceira do córrego Jaguapiré Memby; daí, segue por uma linha reta no azimute e distância de 83°37'08,5" e 586,16m até o Marco MC-06 de coordenadas geográficas 23°41'41,746"S e 54°57'11,458"Wgr, localizado próximo ao aterro de um açude; daí, segue pelo córrego Jaguapiré, a jusante até o Marco-01 de coordenadas geográficas 23°41'40,025"S e 54°56'36,760"Wgr, localizado na confluência com o córrego Nhupoi Guaçú. LESTE: Do marco antes descrito, segue pelo córrego Nhupoi Guaçú, a jusante até o Marco MC-02 de coordenadas geográficas 23°43'05,135"S e 54°55'47,770"Wgr, localizado no cruzamento da estrada que da acesso a Tacuru; daí, segue pelo citado córrego, a jusante até o Marco MC-03 de coordenadas geográficas 23°44'28,518"S e 54°54'58,354" Wgr, localizado próximo da confluência com o rio Puitã. SUL/OESTE: Do marco antes descrito, segue pelo rio Puitã, a montante até o Marco MC-04, início da descrição deste perímetro.

 $$\operatorname{\mathtt{Art}}$. 3^{\circ}$$ Este Decreto entra em vigor na data de sua $\ p\underline{u}$ blicação.

Brasília, 23 de novembro de 1992; 171º da Independê<u>n</u> cia e 104º da República.

ITAMAR FRANCO Maurício Corrêa